

RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 1.689, de 25 de agosto de 2016.

Autoriza a implantação do Curso de Pós-Graduação “lato sensu” em Língua e Cultura Terena, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, a ser ofertado na Unidade Universitária de Campo Grande.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso XV, do art. 55 do Regimento Geral e,

CONSIDERANDO as Deliberações CPPG/CEPE-UEMS Nºs 188 e 189, de 3 de agosto de 2016, que aprovaram o Projeto Pedagógico e o Regulamento do Curso de Pós-Graduação *lato sensu* em Língua e Cultura Terena, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), a ser ofertado na Unidade Universitária de Campo Grande;

CONSIDERANDO o Termo de Cooperação Técnica Financeira entre a UEMS e a Secretaria Municipal de Educação (SEMED), para apoio à execução de Cursos de Pós-Graduação *lato sensu*, na Área Educacional, visando a qualificação e formação dos Professores efetivos da Rede Pública Municipal, por intermédio do estudo e da pesquisa;

CONSIDERANDO que a próxima reunião do CEPE acontecerá nos dias 24 e 25 de outubro de 2016, não havendo tempo hábil para aprovar a oferta das vagas,

R E S O L V E “ad referendum”:

Art. 1º Autorizar a implantação, a partir de 2016, do Curso de Pós-Graduação *lato sensu* em Língua e Cultura Terena, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, a ser ofertado na Unidade Universitária de Campo Grande.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Dourados, 25 de agosto de 2016.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Presidente em exercício do CEPE-UEMS